



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1984
SUPLEMENTAR

IPTU 2024: Prorrogado o prazo para garantir desconto de 15% no pagamento à vista

Foi prorrogado o prazo para você garantir o desconto de 15% no pagamento do IPTU 2024 em Mangaratiba. O desconto é válido para quem efetuar o pagamento em cota única até o dia 05/02. E quem optar por efetuar o pagamento integral até 29 de fevereiro, também garante 10% de desconto.

Para imprimir seu boleto, basta acessar o site da Prefeitura de Mangaratiba, pelo link <https://spe.mangaratiba.rj.gov.br/IPTU/guia.aspx>, ou comparecer nos seguintes locais: sede da Prefeitura (setor de cobrança), Centros de Atendimento ao Cidadão (CTACs) de Muriqui e Itacuruçá, ou no contêiner na Praça Robert Simões.

Condições de Parcelamento:

Em 2024, o parcelamento do IPTU poderá ser feito em 10 vezes, com o pagamento programado entre fevereiro e novembro de 2024. O contribuinte que escolher parcelar o IPTU, só deverá pagar a primeira cota em 29/02.

Caso não haja expediente bancário nas respectivas datas, o vencimento será prorrogado para o próximo dia útil, sem custo adicional ao contribuinte. O valor de cada parcela do carnê não poderá ser inferior a R\$ 10,00.

Calendário IPTU 2024

Emissão das Guias - Janeiro

Cota única:

Desconto de 15% - Vencimento em 05/02/2024

Desconto de 10% - Vencimento em 29/02/2024

Parcelamento:

1ª cota: Vencimento em 29/02/2024

2ª cota: Vencimento em 28/03/2024

3ª cota: Vencimento em 30/04/2024

4ª cota: Vencimento em 31/05/2024

5ª cota: Vencimento em 28/06/2024

6ª cota: Vencimento em 31/07/2024

7ª cota: Vencimento em 30/08/2024

8ª cota: Vencimento em 30/09/2024

9ª cota: Vencimento em 31/10/2024

10ª cota: Vencimento em 29/11/2024

IPTU 2024

- ▶ **DISPONÍVEL PARA EMISSÃO A PARTIR DE 02/01/2024**
- ▶ **COTA ÚNICA COM DESCONTO DE 15%: ATÉ 31/01/24**
- ▶ **1ª COTA COM 15% DE DESCONTO PRORROGADA ATÉ O DIA 05 DE FEVEREIRO**

Na sede da Prefeitura (setor de cobrança), postos de atendimento em Muriqui, Itacuruçá e contêiner na Praça Robert Simões.

Emita também pelo site da Prefeitura em www.mangaratiba.rj.gov.br

Prefeitura MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Resolução Nº 001/2024

"Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mangaratiba para o biênio de 2024/2026."

O Conselho Municipal de Assistência Social criado pela Lei 109 de 04 de Junho de 1999, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de Assistência Social de Mangaratiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais representante da Sociedade Civil e representante Governamental para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mangaratiba para o biênio de 2024/2026.

- Norma Braga de Sá – Representante da Sociedade Civil
- Shana Alves dos Santos Ramos – Representante Governamental
- Simone da Conceição Rodrigues – Representante da Sociedade Civil
- Thais de Andrade Marques – Representante Governamental

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 2024;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;

Art. 3º - Para Subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva do CMAS:

- Fabiany da Silva Câmara
- Andressa Oliveira França
- Tássia dos Santos Gomes

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Mangaratiba, 31 de janeiro de 2024


SHANA ALVES DOS SANTOS RAMOS
Presidente do CMAS

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.880-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Michel Elizário Santos

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Ademilson Costa

Secretário Municipal de Administração
Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Antonio Marcos Rodrigues Zichtl

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Aliton Soares Junior

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Marcos Antonio Sousa de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Alex Brzeski Barbosa

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Matta

Secretário Municipal de Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorres

Secretário Municipal de Trânsito
Bruno Soares da Silva (cumulativamente)

Secretário Municipal de Segurança
Bruno Soares da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública
Bruno Soares da Silva (cumulativamente)

Secretário Municipal de Saúde
Mair Araujo Bichara

Secretário Municipal de Defesa Civil
Paulo Rogério Gonçalves Escarani

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Waldemar da Silva Ramos

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Cecilia Ribeiro Cabral

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Anderson da Silva Moreira

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba
Rafaela Ferreira da Rocha

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Nilton Santiago

1º Secretário
Josué dos Santos

2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Vereadores:

Alessandro Portugal
Davi dos Santos Farias
Doriedson Thimoteo da Costa
Romulo dos Santos Nogueira
Hugo Dourado Graçano
João Fellippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Emilson dos Santos Coelho
Rodrigo Santos Bondim
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO Nº 4.991, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU –
2024 - DECRETO 4.951/2023”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, combinados com os artigos 156, inciso I, da Constituição Federal e inciso I do artigo 124 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº. 4.951/2023, de 28 de novembro de 2023 em todos os seus parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do IPTU/2024, que poderá ser quitado em Cota Única ou em até 10 (dez) cotas mensais, de acordo com as seguintes tabelas:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2024 (COTA ÚNICA)

COTA ÚNICA		
Vencimento	05/02/2024	29/02/2024
Desconto	15%	10%

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2024 (PARCELADO)

PARCELAMENTO										
Cotas	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	7. ^a	8. ^a	9. ^a	10. ^a
Vencimentos	29/02	28/03	30/04	31/05	28/06	31/07	30/08	30/09	31/10	29/11

Parágrafo Único. O Valor da cota não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).”

Art. 2.º Para as demais prerrogativas de andamento das rotinas do IPTU 2024, permanecem válidos os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto nº. 4.951/2023, 28 de novembro de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 25 de janeiro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9332/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 001/2023 SMSEG, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: ENGEMOL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 28.530.304/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CAMISAS NA COR BRANCA, DE TECIDO HELANCA, E 180 (CENTO E OITENTA) COBERTURA TIPO BONÉ, INCLUINDO A ENTREGA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO PATRULHEIRO MIRIM, PROPOSTO PELO GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR DA GUARDA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Valor: R\$ 13.622,00 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais).

Prazo de entrega: Imediato

Dotação Orçamentária:

02.18.01.06.181.0005.2023.3.3.90.30.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CADEP / JARI - PROCESSOS JULGADOS - JANEIRO 2024

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/702/2023	0	M30582176	HH9C96	Deferido
PMMG/707/2023	0	M31583157	FGX1508	Indeferido
PMMG/708/2023	0	M31583312	KWL8830	Indeferido
PMMG/710/2023	0	M31583612	KOR1B89	Deferido
PMMG/711/2023	0	M31582711	LNS9D29	Deferido
PMMG/713/2023	0	M31582197	KMP6974	Indeferido
PMMG/714/2023	0	M31583895	LPE1G93	Deferido
PMMG/715/2023	0	M31581714	RIW7G41	Deferido
PMMG/716/2023	0	M31582806	RJJ5G62	Deferido
PMMG/717/2023	0	M31582519	RID8J85	Indeferido
PMMG/718/2023	0	M31583770	PFC4503	Deferido
PMMG/719/2023	0	M31580349	HBE0J75	Deferido
PMMG/706/2023	0	M31581954	RJB9B00	Indeferido
PMMG/11/2023	0	M31173405	LMC5C91	Indeferido
PMMG/12/2023	0	M31433074	KOP6C44	Indeferido
PMMG/13/2023	0	M31581281	LUI7F81	Indeferido
PMMG/14/2023	0	M31174414	KNU6798	Indeferido
PMMG/15/2023	0	M31583323	RKL6J59	Indeferido
PMMG/16/2023	0	M31580619	RJK4B75	Indeferido
PMMG/17/2023	0	M31173621	RJK4B75	Indeferido
PMMG/467/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M30580813	KPQ2512	Indeferido
PMMG/001/2024	0	M31583524	KRA6I78	Deferido
PMMG/002/2024	0	M31583786	RVU2A45	Deferido
PMMG/003/2024	0	M31583321	KZC2C11	Deferido
PMMG/004/2024	0	M31583711	KQS5B38	Deferido
PMMG/005/2024	0	M31580344	KZI5B85	Indeferido
PMMG/006/2024	0	M31580530	RJH3D84	Indeferido
PMMG/007/2024	0	M31580345	KZI5B85	Indeferido
PMMG/008/2024	0	M31582150	KYO7J30	Deferido
PMMG/009/2024	0	M31170057	LRJ4A76	Indeferido
PMMG/470/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31437411	GHP5H71	Indeferido
PMMG/476/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31438909	RKB7E71	Indeferido
PMMG/528/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31435678	LSP2B71	Indeferido
PMMG/010/2024	0	M31581533	LLZ7E01	Indeferido
PMMG/22/2023	0	M31584479	LHR0F96	Indeferido
PMMG/23/2023	0	M31583785	RKF8E45	Indeferido
PMMG/25/2023	0	M31581881	KVX6I15	Deferido
PMMG/27/2023	0	M31583678	KYB7270	Deferido
PMMG/28/2023	0	M31583624	RKR8A24	Deferido
PMMG/29/2023	0	M31583525	RKR8A24	Deferido
PMMG/30/2023	0	M31585685	KZS2I55	Indeferido
PMMG/31/2023	0	M31581990	LMX5B66	Indeferido
PMMG/619/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31580940	LUJ3651	Deferido
PMMG/020/2024	0	M31581279	KYS3821	Indeferido
PMMG/511/2023	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31366101	RKG5I60	Indeferido



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal